



EDITAL

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

(PARA TODOS OS CURSOS = 2º SEMESTRE DE 2011)

PROTOCOLAMENTO DOS COMPROVANTES DE REALIZAÇÃO

O Professor Raul Virginio da Silva Filho, Secretário Geral do Centro Universitário Sant'Anna, no uso de suas atribuições e por ordem do Exmo Sr. Prof. Marco Antonio Placucci, Pró-Reitor Acadêmico do Centro Universitário Sant'Anna, torna público o presente EDITAL COM CALENDÁRIO PARA PROTOCOLAMENTO DOS COMPROVANTES DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (ACs), VÁLIDAS PARA O 2º SEMESTRE DE 2011:

ATÉ 13 DE DEZEMBRO DE 2011:

1) Somente serão aceitas ACs feitas nos últimos 30 dias corridos: 2ª. a 2ª. feira, direto, considerando-se todos os dias, inclusive feriados, sábados e domingos.

Após esta data (**13/12/2011**) estará encerrada a entrega de ACs com validade para o 2º semestre de 2011.

2) ACs feitas fora dos períodos escolares (**14/12/2011 até 31 de janeiro de 2012**) poderão ser validadas pelos professores pareceristas, caso estejam de acordo com o regulamento e seu prazo de entrega extinguir-se-á no 30º dia após o início das aulas.

3) Os alunos, nesta situação, para validar as ACs realizadas deverão estar matriculados para o 1º semestre de 2012 e as ACs serão válidas para o referido semestre.

4) Alunos interessados em certificado de conclusão e histórico escolar definitivo no final de 2011 ou janeiro/fevereiro de 2012, com colação de grau, deverão entregar ACs até o dia 11 de novembro de 2011, obedecida a regra dos 30 dias corridos anteriores.

OUTRAS DISPOSIÇÕES:

1. Os comprovantes de realização de ACs devem estar em originais ou cópias acompanhadas dos originais respectivos para autenticação pela Instituição. Local de protocolamento: Unidade Santana – Sede - SP: Setor de Atendimento ao Aluno, andar térreo do Bloco I; Unidade Shopping Aricanduva – SP – Secretaria;
2. Ao longo do curso não haverá dependências em ACs. Porém, após a conclusão do último semestre do curso, o aluno deverá efetuar matrícula **COMO UMA DEPENDÊNCIA** para cumprir a carga horária faltante em ACs e não poderá receber o Certificado de Conclusão, nem colar grau. Recomenda-se a realização de ACs em cada semestre para que não fiquem acumuladas no final do curso ou após;
3. Recomenda-se a guarda dos protocolos e das cópias dos comprovantes da realização de ACs. Os documentos serão guardados apenas no semestre seguinte ao de sua realização. Qualquer reclamação deve ocorrer até o final do semestre letivo seguinte. Após, os referidos comprovantes serão incinerados, e, para os efeitos de direito, manda publicá-lo no site www.unisantanna.br, bem como em quadros de avisos, a fim de que não possa ser alegado desconhecimento.

São Paulo, 27 de junho de 2011.

Prof. Raul Virginio da Silva Filho
Secretário Geral
